



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 18 de janeiro de 2022.

Ofício GAPRE nº 24/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 5/2022 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência Especial**, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, bem como **seja convocada Sessão Extraordinária**, nos termos dos arts. 32 e 144, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, que versam:

"Art. 32. Compete ao Presidente da Câmara:

XXII.....

a) convocar sessões extraordinárias da Câmara e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, inclusive no recesso; (grifo nosso).

Art. 144. As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados ou após as sessões ordinárias.

§ 1º. Somente se realizarão sessões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes e a sua convocação dar-se-á na forma estabelecida no art. 166, deste Regimento." (grifo nosso).

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

RECEBIDO
EM 20/02/22
HORA 09:00
ASSINATURA
[Assinatura]

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Recebido - 19/03/22
14:30 [Assinatura]

A

Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 5/2022

Armação dos Búzios, 18 de janeiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a inexistência de Elementos de Despesas referente a Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita no Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa referente a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem e Chefia de Gabinete.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e fontes de recursos no Orçamento vigente no valor total de R\$ 5.144.833,33 (Cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: 12.365.0017.2.037 – Manutenção de Unidades Escolares – Educação Infantil – Elemento : 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita , Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedente. Valor R\$ 697.222,05 (Seiscentos e Noventa e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: 12.361.0017.2.244 – Manutenção de Unidades Escolares – Ensino Fundamental – Elemento : 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita , Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedente. Valor R\$ 4.111.297,46 (Quatro milhões, cento e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
- Fundo Municipal de Educação - Programa de Trabalho: 12.362.0017.2.210 – Manutenção de Unidades Escolares – Ensino Médio – Elemento : 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita , Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedente. Valor R\$ 186.313,82 (Cento e Oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

- Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem – 15.122.0001.2.225 – Manutenção da Unidade Administrativa – SEOD – Elemento: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedente. Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
- Chefia de Gabinete – 04.122.0001.2.209 – Manutenção da Unidade Administrativa – GAB – Elemento: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedente. Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.144.833,33 (Cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte 049 – Royalties Excedente, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2022.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
da Lei nº /2022

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED. INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	049	R\$ 697.222,05

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	049	R\$ 4.111.297,46

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	362	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO MÉDIO	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	049	R\$ 186.313,82

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049	R\$ 100.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0102	CHEFIA DE GABINETE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 5.144.833,33



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
da Lei nº /2022

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
049 – Royalties Excedente	R\$ 59.908.951,89	R\$ 12.027.081,55	R\$ 47.881.870,34
TOTAL	R\$ 59.908.951,89	R\$ 12.027.081,55	R\$ 47.881.870,34